

**DECRETO MUNICIPAL Nº 25 DE 15 DE JANEIRO DE 2020**

**Institui o Gabinete de Gerenciamento de Crise no Município de Paragominas para o acompanhamento das ações de segurança pública na zona urbana e rural no âmbito municipal e dá outras providências.**

O Prefeito Municipal de Paragominas, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 85 da Lei Orgânica Municipal e;

CONSIDERANDO os recentes episódios de violência no Município de Paragominas que atentaram contra a segurança, a dignidade e a vida da comunidade;

CONSIDERANDO a necessidade de propor ações integradas de fiscalização e de segurança pública nas zonas urbana e rural do município, bem como a instituição de mecanismos de acompanhamento e avaliação da sua implementação;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica instituído o Gabinete de Crise com o objetivo de acompanhar, apoiar e adotar medidas emergenciais e ações conjuntas dos órgãos de Segurança Pública, do Poder Executivo, Poder Legislativo, Ministério Público, das entidades de classe e da sociedade civil visando o combate a violência no âmbito do município de Paragominas.

**Art. 2º.** O Gabinete de Crise será composto por um representante indicado pelas seguintes instituições:

- I. Prefeitura Municipal
- II. Polícia Militar



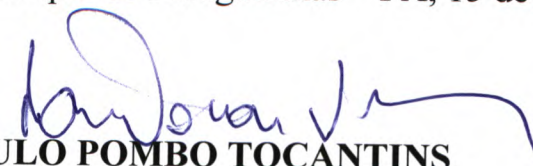
- III. Polícia Civil
- IV. Polícia Rodoviária Federal
- V. Ministério Público Estadual
- VI. Defensoria Pública
- VII. Câmara de Vereadores
- VIII. Sindicato dos Produtores Rurais de Paragominas
- IX. Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais de Paragominas
- X. Ordem dos Advogados do Brasil
- XI. Conselho Municipal de Segurança
- XII. Sindicato dos Comerciantes de Paragominas
- XIII. União Municipal das Associações de Moradores de Paragominas

**Art. 3º.** O Gabinete de Crise se reunirá ordinariamente toda primeira segunda feira do mês ou em situações extraordinárias visando acompanhar todas as ocorrências urgentes e relevantes relacionadas com a questão de segurança pública no Município de Paragominas.

**Art. 4º.** Fica autorizada a mobilização das Secretarias Municipais para atuarem apoiando o Gabinete de Crise nas ações por este definidas, respeitando as competências legais atribuídas ao Poder Executivo Municipal.

**Art. 5º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo vigorar por um prazo de 180 (cento e oitenta dias).

Gabinete do Prefeito Municipal de Paragominas – PA, 15 de janeiro de 2020



**PAULO POMBO TOCANTINS**

**Prefeito Municipal**